



DECRETO RIO Nº 49169 DE 22 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.424.166,41, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.452/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.424.166,41 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	M	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
	S	N	A	O	L	ARTIGO	ARTIGO 112		
	F	T	T	D	E	INCISO	INCISO		
1502 - MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	4	200	21	2	30	214		5.424.166,41	-
								5.424.166,41	-
Resumo de execução	4	200	21	2	30				5.424.166,41
							TOTAL FISCAL	5.424.166,41	5.424.166,41
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
							TOTAL GERAL	5.424.166,41	5.424.166,41
Relação das Ações									
2145 - MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									
Relação das Fontes de Recursos									
1502 - OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									
Relação das ND									
1502 - OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PESSOA JURÍDICA									